



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2017, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ MURIAÉ-PREV**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº **10.935.438/0001-15**, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 601 - Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Presidente **Antônio José Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, **CPF 506.547.306-44**, Carteira de Identidade **M-5204044**, residente e domiciliado em Muriaé-MG, e a empresa **KARLOS PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.908.509/0001-87**, com sede à Praça Coronel Tibúrcio, 108 – bairro Barra - Muriaé-MG, daqui por diante designada DETENTORA, neste ato representada pela Sra. **Laura Nogueira de Melo**, portadora do **CPF nº 075.365.256-05**, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao **Pregão 003/2017**, que objetiva o fornecimento de **material de escritório**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a **Lei 8.666/93**.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preço para fornecimento de **material de escritório**, conforme especificações constantes do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 003/2017**.

LOTE 001						
EMPRESA: KARLOS PAPELARIA LTDA.						
ITENS	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	50	UNI	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, Nº 1, CABEÇA DE POLIETILENO DE COR PRETA - ACC OU SIMILAR	ACC	R\$ 5,70	R\$ 285,00
2	10	UNI	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1	MASTERPRINT	R\$ 19,55	R\$ 195,50



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

			UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR			
4	10	UNI	BOBINA DE PAPEL PARA FAX - 216 MILÍMETROS X 30 METROS - COMPOSIÇÃO: CELULOSE CAULIM, REVELADOR, CORANTE LEUCO, ADESIVOS SINTÉTICOS, AGENTES ANTIOXIDANTES - TILIBRA OU SIMILAR	MAXPRINT	R\$ 10,35	R\$ 103,50
5	100	UNI	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - BIC OU SIMILAR	COMPACTOR TOP 2000	R\$ 1,18	R\$ 118,00
6	50	UNI	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)	DESART	R\$ 3,30	R\$ 165,00
7	100	UNI	DVDR - CAPACIDADE 4.7 GB - MULTILASER OU SIMILAR	MULTILASER	R\$ 1,40	R\$ 140,00
8	10	UNI	PEN DRIVE 16Gb - SCANDISC OU SIMILAR	MULTILASER	R\$ 51,10	R\$ 511,00
9	10	UNI	PEN DRIVE 08 Gb - SCANDISC OU SIMILAR	MULTILASER	R\$ 28,70	R\$ 287,00
10	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	ACC	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 3/0, CAIXA COM 50	ACC	R\$ 2,85	R\$ 28,50



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

			UNIDADES - GASFER OU SIMILAR			
12	10	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR	ACC	R\$ 3,75	R\$ 37,50
13	10	UNI	COLA BRANCA - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; POSSUIR SELO INMETRO - PRITT OU SIMILAR	GR	R\$ 2,30	R\$ 23,00
14	200	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14.865) - ZANATTA OU SIMILAR	TOTALPLAST	R\$ 4,03	R\$ 806,00
15	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONFORME NORMA ABNT (NBR 14865) - ZANATTA OU SIMILAR	TOTAL PLAST	R\$ 2,50	R\$ 250,00
16	10	UNI	CORRETIVO LÍQUIDO - A BASE DE ÁGUA, 18 ML. , ÁTOXICO, POSSUIR SELO INMETRO - BIC, TOQUE MÁGICO OU SIMILAR	MERCUR	R\$ 3,15	R\$ 31,50
17	10	UNI	DISPENSADOR DE CLIPES - MAGNÉTICO, CORPO ACRÍLICO COM TAMPA - ACRIMET OU SIMILAR	ACRIMET	R\$ 9,95	R\$ 99,50
18	10	UNI	ESTILETE "FINO" - LÂMINA ESTREITA 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR	CIS	R\$ 2,18	R\$ 21,80
19	10	PCT	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR	PIMACO	R\$ 54,20	R\$ 542,00
20	15	UNI	FITA ADESIVA "DUREX" - TAMANHO: 12 MM X 40 MTS, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO - ADERE OU SIMILAR	FITPEL	R\$ 1,58	R\$ 23,70



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

21	15	UNI	FITA CORRETIVA - 4,2 MM X 8 M - BIC OU SIMILAR	MERCUR	R\$ 8,98	R\$ 134,70
22	20	UNI	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - SCOTH OU SIMILAR	FITPEL	R\$ 4,13	R\$ 82,60
23	100	UNI	FITA CREPE - ROLO TAMANHO 19MM X 50M - ADERE OU SIMILAR	ADERE	R\$ 3,45	R\$ 345,00
24	10	UNI	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATE 25 FLS., 75 G/M ² , TAMANHO 98 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 26/6; ALFINETA E GRAMPEIA, COR PRETO EM METAL - GENMES OU SIMILAR	GENMES	R\$ 34,00	R\$ 340,00
25	5	UNI	GRAMPEADOR PARA PAPEL - GRAMPEAÇÃO ATÉ 100 FLS, QUE UTILIZE GRAMPOS: 24/6, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 - GENMES OU SIMILAR	UNI	R\$ 126,90	R\$ 634,50
26	10	EMBA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	ACC	R\$ 6,25	R\$ 62,50
27	50	EMBA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR	ACC	R\$ 7,80	R\$ 390,00
28	3	UNI	LIVRO CAIXA - 100 FOLHAS, FORMATO: 218 X 319 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M ² , REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 120 G/M ² ; FOLHAS	TILIBRA	R\$ 21,55	R\$ 64,65



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

			INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63 G/M ² - TILIBRA OU SIMILAR			
29	2	UNI	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M ² , FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR	S.D.	R\$ 15,95	R\$ 31,90
30	100	UNI	LÁPIS HB - COMPOSIÇÃO: GRAFITE MADERIA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR	FABER	R\$ 2,55	R\$ 255,00
31	10	EMBA	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M ² , TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR	OFFPAPER	R\$ 14,50	R\$ 145,00
32	50	UNI	PASTA COM ELÁSTICO "POLIONDAS" - TAMANHO OFÍCIO, LISA, 55 MM (CORES VARIADAS) - POLIBRAS OU SIMILAR	POLIBRAS	R\$ 5,45	R\$ 272,50
33	100	UNI	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR	POLYCART	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
34	20	EMBA	PASTA SUSPensa - MARMORIZADA COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS, EMBALAGEM C/50 - TIMPEL OU SIMILAR	DELLO	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
35	10	UNI	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 45 FLS., 75 G/M ² , COR: PRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - GENMES OU SIMILAR	GENMES	R\$ 60,50	R\$ 605,00
36	10	UNI	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR	COMPACTOR	R\$ 2,99	R\$ 29,90



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriae – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

			SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR			
37	10	UNI	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	PILOT	R\$ 4,25	R\$ 42,50
38	10	UNI	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR	CIS	R\$ 9,35	R\$ 93,50
39	10	UNI	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR	PILOT	R\$ 8,15	R\$ 81,50
41	8	UNI	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS	MASTERPRINT	R\$ 7,60	R\$ 60,80
TOTAL:						R\$ 11.620,05

O valor registrado será de R\$ 11.620,05 (onze mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 003/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão nº 003/2017**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os produtos, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério do Muriaé-Prev, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir ao Muriaé-Prev pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Muriaé-Prev.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado ao Muriaé-Prev.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os fornecimentos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pelo Muriaé-Prev.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: secretaria@muriaeprev.com.br

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e o Muriaé-Prev não aceitar sua justificativa;
 - c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Muriaé-Prev;
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
 - h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:**
- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada ao Muriaé-Prev a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras do Muriaé-Prev.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, 02 de agosto de 2017.

Antonio José Pereira de Oliveira
Diretor Executivo do Muriaé-Prev

Karlos Papelaria Ltda.
Detentor da Ata
Laura Nogueira de Melo

Testemunha 1: Nancy Lieta Lima – CPF:236.588.866-68

Testemunha 2: Stelamaris Schuenck Rezende Barbosa – CPF:506.546.746-00